



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 92/2020:

CONTRATADA: RODONONAVES CAMINHOES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO CONVÊNIO Nº 000016/2019-MMA, REGISTRADO NA PLATAFORMA + BRASIL SOB O Nº 891194/2019, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, VISANDO MELHORAR A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR: R\$ 284.336,41.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 24/09/2020.

Orlândia, 27 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 124/2020:

CONTRATADA: ECOLOGY PAPER LTDA ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, PRODUTOS DE HIGIENE E EQUIPAMENTOS PARA GASOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

VALOR: R\$ 1.260,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 29/10/2020.

Orlândia, 27 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 131/2020:

CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE TIRAS REAGENTES PARA VERIFICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R\$ 408.000,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 19/10/2020.

Orlândia, 27 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente à TOMADA DE PREÇOS 09/2020:

CONTRATADA: CARLOS CHUI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTES À VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA COMPREENDENDO A ORGANIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES OFICIAIS.

VALOR: R\$ 0,00.

PRAZO: O contrato vigorará até 31.12.2020, contado da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 26/10/2020.

Orlândia, 27 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou o seguinte Termo de Cancelamento de item da ata de registro de preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 100/2020:

CONTRATADA: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA.

OBJETO: CONSIDERANDO: (a) Que a empresa PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA, ora denominada contratada/fornecedora, firmou com este município em 25.08.2020, a ata de registro de preços decorrente do Pregão 100/2020; (b) O valor registrado do item nº 26 (Feijão Cariquinha Tipo 1, Kg, marca Rei do Prato, R\$ 5,75); (c) Que houve o aumento do preço do item, conforme pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, na importância média de mercado de R\$ 7,85; (d) O parecer da Consultoria Jurídica nº 184/2020 e o que dispõe o artigo 77, I, do Decreto Municipal nº 4.928, de 04.06.2020, RESOLVE: CANCELAR, a partir de 17 de Novembro de 2020, tão somente o item nº 26 (Feijão Cariquinha Tipo 1, Kg, marca Rei do Prato, R\$ 5,75), sem aplicação das penalidades administrativas à contratada/fornecedora.

DATA: 17/11/2020.

Orlândia, 27 de Novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 4.991

De 26 de novembro de 2020.

“Retifica a denominação de vias públicas situadas no projeto urbanístico do loteamento denominado ‘Residencial Morada do Sol’, aprovado pelo Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia; e

Considerando que o STF decidiu em 3 de outubro de 2019, no RE 1151237/SP, com repercussão geral reconhecida, que é comum aos poderes Executivo, por decreto, e ao Legislativo, por lei formal, a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições;

Considerando que vias públicas abertas em decorrência da aprovação do parcelamento do solo urbano denominado “Residencial Morada do Sol”, aprovado pelo Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, tiveram suas denominações equivocadamente atribuídas no respectivo projeto urbanístico e foram assim registradas no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;

Considerando a necessidade de se respeitar o plano viário desta cidade, bem como observar o disposto na Lei nº 2.775, de 31 de maio de 1994, que estabelece critérios para a denominação das vias públicas urbanas; e, finalmente,

Considerando que a identidade na nomenclatura das vias públicas pode causar confusão quanto à correta localização e registro dos imóveis que com elas confrontam;

DECRETA:

Art. 1º. O trecho da via pública denominada de “Alameda 1” no projeto urbanístico de parcelamento do solo do “Residencial Morada do Sol”, aprovado pelo Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, fica retificado para “Alameda 20”.

Parágrafo único. O trecho a que se refere o “caput” deste artigo é aquele situado, no projeto urbanístico aprovado, entre a Rua 20 e a Rua 22.

Art. 2º. O trecho das vias públicas denominadas de “Alameda 2” e “Alameda 4” no projeto urbanístico de parcelamento do solo do “Residencial Morada do Sol”, aprovado pelo Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, fica retificado, ambos, para “Alameda 22”.

Parágrafo único. O trecho a que se refere o “caput” deste artigo é aquele situado, no projeto urbanístico aprovado, entre a Rua 22 e a Rua 24.

Art. 3º. O trecho da via pública denominada de “Alameda 3” no projeto urbanístico de parcelamento do solo do “Residencial Morada do Sol”, aprovado pelo Decreto nº 4.594, de 14 de dezembro de 2016, fica retificado para “Alameda 24”.

Parágrafo único. O trecho a que se refere o “caput” deste artigo é aquele situado, no projeto urbanístico aprovado, entre a Rua 24 e a Rua 26.

Art. 4º. Quaisquer documentos públicos produzidos até a data de entrada em vigência deste decreto e que façam menção às vias públicas indicadas nos artigos anteriores deverão retificar a sua denominação na forma neles previstas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data sua publicação.

Orlândia, 26 de novembro de 2020.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP comunica que, por decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acolhendo o relatório da Comissão

de Sindicância Administrativa, **DETERMINOU**, em 25.11.2020, o arquivamento das seguintes sindicâncias:

(a) instaurada pela Portaria n.º 26.871, de 02.01.2020, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional, em decorrência da não prorrogação do prazo de execução contratual (cronograma de execução), em tempo hábil, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, em face do contrato decorrente da tomada de Preços n.º 004/2019, firmado com a empresa BGL CONSTRUTORA EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico no município de OrLândia/SP, decorrente do contrato de repasse n.º 856704/2017 e Portaria Interministerial n.º 424/2016, em razão dos recursos advindos do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal;

(b) instaurada pela Portaria n.º 26.942, de 29.01.2020, com o propósito de apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência da não prorrogação dos prazos de vigência e de execução contratual (cronograma de execução), em tempo hábil, pela Secretaria de Infraestrutura Urbana, em face do contrato decorrente da Tomada de Preços n.º 001/2019, firmado com a empresa MPS MATERIAIS PRA CONSTRUÇÕES EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços remanescentes e finalização da obra da Creche do Jardim Vieira Brazão, com recursos próprios e os advindos da Secretaria Municipal de Educação – governo de São Paulo – Processo 05551/13